**LEI Nº 1.064**
DE 27 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 21 de maio de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 030/2013, com a seguinte redação:

Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a instalação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Art.2°- As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento municipal vigente.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 27 DE MAIO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal